

**TERMO ADITIVO N. 03 AO PROCESSO SELETIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA PREFEITURA DA UNB**

Termo Aditivo n. 03 ao Edital n. 0001/2023/PRC_PGD (10384722).

O **PREFEITO DA UNB**, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Ato da Reitoria n. 0002/2023 ([9100437](#)), e considerando os processos nº [23106.116622/2023-71](#), [23106.145071/2023-52](#) e [23106.009415/2024-41](#), torna público o Termo Aditivo n. 03 ao Edital n. 0001/2023/PRC_PGD ([10384722](#)).

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera o item 6.2 do Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539) referente a quantidade de vagas, modalidade de teletrabalho e percentual de presencialidade, conforme a seguir:

- Unidade PRC/DIRAE/COAD/GPG passa a dispor de 02 (duas) vagas na modalidade teletrabalho parcial, sendo 01 (uma) vaga com 60% de presencialidade e 01 (uma) vaga com 40% de presencialidade, permanecendo 02 (duas) vagas na modalidade presencial.

- Unidade PRC/DIRAE/Direção passa a dispor de 02 (duas) vagas na modalidade teletrabalho parcial, sendo 01 (uma) vaga com 60% de presencialidade e 01 (uma) vaga com 40% de presencialidade, permanecendo 01 (uma) vaga na modalidade presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inclui o item 13.4, com a seguinte redação: O participante que solicitar a exclusão do Programa, sem razão prévia e não disposta no Edital, somente poderá solicitar o retorno ao Programa, com prévia aprovação da chefia, após 90 (noventa) dias.

Inclui o item 16.9, com a seguinte redação: O participante que deixar de realizar a Avaliação do Plano de Trabalho (Individual) mensal por 2 (dois) meses consecutivos (sem a devida justificativa) será desligado do Programa de Gestão e Desempenho automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista o disposto no artigo n. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI N° 24, de 28 de Julho de 2023 e no item 6.3 do Edital 0001 /2023/PRC_PGD (10384722), passa a integrar o Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura da UnB as servidoras **Adriana Rodrigues Pereira Passos**, lotada na PRC/DIRAE/Direção, na modalidade teletrabalho presencial e a servidora **Andressa Aparecida Pereira Gomes Rodrigues**, lotada na PRC/DIRAE/COAD, na modalidade teletrabalho presencial.

Em conformidade com o artigo 10, parágrafo 4º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI n° 21, de julho de 2024, que estabelece a dispensa das exigências de cumprimento do prazo de um ano para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) para lactantes, passa a integrar o PGD da Prefeitura a servidora **Thamires Menezes Silva**, na modalidade PGD Parcial (40% de presencialidade), lotada na Unidade PRC/DIMAT/CMEQ/Elé/Refrigeração.

Considerando o item 6.3 do Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539), a servidora **Karmélia Vilar da Silva**, lotada na Unidade PRC/DIRAE/COAD/GPG passará a integrar o PGD na modalidade parcial (60% de presencialidade) a partir do dia 28/11/2024 tendo findado 01 (um) ano do estágio probatório.

O servidor **Hugo Leonardo Magalhães Chaves**, lotado na Unidade PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/ Informática, retorna ao PGD na modalidade teletrabalho parcial (60% de presencialidade), a pedido e com devida aprovação da chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA

Exclui-se do PGD da Prefeitura os servidores **Lucas Costa dos Santos, Luiz Filipi da Silva Galvão e Hudson Trindade Cabral**, tendo em vista vacância de cargo público.

CLÁUSULA QUINTA

As atualizações referente aos dias de trabalho presencial e parcial dos servidores em PGD, lotação e contatos serão atualizados e publicizados na página Web da Prefeitura e no e-mail institucional.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

VALDECI DA SILVA REIS**PREFEITO DA UNB**

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 06/11/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

